

110/22



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 17433/2022
Data: 05/08/2022 Horário: 09:37
LEG -

PROJETO DE LEI

Nº

110

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 09 AGO, 2022 de _____

Presidente

EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO A FESTA DOS TABERNÁCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - Fica instituída no município de Ribeirão Preto, a “Festa dos Tabernáculos”, a ser realizada anualmente, durante o mês de julho, como reconhecimento da importância do seguimento cristão para a sociedade local.

Artigo 2º - A Festa dos Tabernáculos será incorporada ao calendário de festividades do município de Ribeirão Preto, bem como em sua programação comemorativa oficial.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 02 de agosto de 2022

Brando Veiga
Republicanos

JUSTIFICATIVA

A proposta legislativa visa oficializar e inserir no calendário das festividades do município a Festa dos Tabernáculos. Inicialmente, importante pontuar que a Constituição Federal, em seu Art. 215 - O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

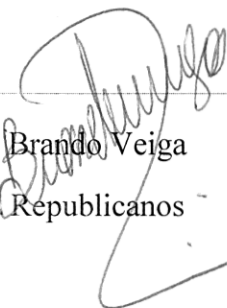
Percebemos, assim, que em nosso Estado Democrático de Direito, é assegurado a todas as pessoas o direito subjetivo de expressar sua cultura, e, mais do que isso, de vislumbrar no seio social, o reconhecimento e a manifestação de seus traços culturais, os quais compõem e integram a diversidade cultural do povo brasileiro e atribuem eficácia à liberdade de expressão garantida pelo texto constitucional.

Nesse contexto, a Festa dos Tabernáculos corresponde a uma solenidade fundada na história do povo hebreu, registrada na Bíblia Sagrada, no livro de Levíticos 23:39-43, que remota ao episódio histórico da saída do povo do Egito e posterior peregrinação pelo deserto. É uma festa muito popular até hoje em Israel, uma das três festas em que o povo se lembra do tempo em que morou em tendas durante a peregrinação pelo deserto, e que Deus sustentou ali, após tê-lo tirado da escravidão no Egito.

Por tais razões, percebemos que a Festa dos Tabernáculos constitui um relevante marco da cultura judaico-cristão, cuja expressão deve ser assegurada em nosso município, mediante o reconhecimento que aqui se pretende, de modo a assegurar o livre exercício do direito de cultura, atrelado à liberdade de expressão.

Dessa forma, a oficialização e inserção no Calendário de Festividades do Município da Festa dos Tabernáculos se faz necessário para preservação e difusão da cultura étnica dos cidadãos judeus e cristãos, atribuindo-se maior efetividade ao direito à cultura e à liberdade de expressão, amplamente garantidos pela Constituição Federal, razão pela qual submetemos aos nobres vereadores e vereadoras a presente proposta legislativa.

Ribeirão Preto, 02 de agosto de 2022



Brando Veiga
Republicanos